

DIREITOS HUMANOS (DIREITOLOGIA)

I. Conformática

Definologia. Os *direitos humanos* são o conjunto de normas fundado na dignidade universal responsável pelo reconhecimento, garantia, proteção e promoção dos seres humanos acima da soberania estatal, além de todas as fronteiras espaçotemporais, sobrepassando o ordenamento jurídico internacional e nacional.

Tematologia. Tema central homeostático.

Etimologia. A palavra *direito* deriva do idioma Latim, *directus*, “reto; que segue em linha reta; que segue regras ou ordens preestabelecidas; que segue trajetória ou procedimento predeterminado; que conduz segundo um dado preceito ou segundo uma dada forma de ordenação”. Surgiu em 1277. O vocábulo *humano* deriva também do idioma Latim, *humanus*, “humano; próprio do Homem; amável; benigno; bondoso; erudito; civilizado; instruído nas Humanidades”. Apareceu no Século XIII.

Sinonimologia: 1. Direitos fundamentais; direitos humanos fundamentais; garantias fundamentais; liberdades fundamentais. 2. Direitos individuais; garantias individuais. 3. Direitos naturais. 4. Direitos subjetivos. 5. Direitos das pessoas. 6. Direitos universais da pessoa humana.

Antonimologia: 1. Direitos desumanos; direitos inumanos. 2. Direitos do Estado; direitos do rei. 3. Direitos das instituições. 4. Direitos do cidadão. 5. Direitos do homem. 6. Direito canônico. 7. Antidireito.

Estrangeirismologia: os direitos *erga omnes*; os *hominis iurium universam*.

Atributologia: predomínio das faculdades mentais, notadamente do autodiscernimento jurídico aplicado à proteção dos seres humanos.

Megapensologia. Eis 10 megapensenes trivoculares relacionados ao tema: – *Inexistem paradireitos inumanos. Existem direitos desumanos. Há direitos humanos. Há deveres humanos. Há direitos inalienáveis. Todos possuem direitos. Torto tem direito. Abusos violam direitos. Afirmemos direitos universalmente. Direitos também evoluem.*

Ortopensatologia: – “Direito. O direito das pessoas deriva sempre da Justiça Plena”.

Holofilosofia. A construção filosófica da humanidade fundamentando a compreensão intrafísica da importância em se afirmarem direitos equanimemente a todos os seres humanos.

II. Fatuística

Pensologia: o holopensene pessoal dos direitos humanos; o holopensene pessoal do paradireito; o holopensene pessoal dos paradeveres; o holopensene da Cosmoeticologia; o holopensene da Paradireitologia; o materpensene paradireitológico; os ortopensenes; a ortopensenidade; os evolucipensenes; a evolucipensenidade; os harmonopensenes; a harmonopensenidade; os benignopensenes; a benignopensenidade; os fraternopensenes; a fraternopensenidade; os pacipensenes; a pacipensenidade; os conviviopensenes; a conviviopensenidade; a pensenidade paradireitológica; a pensenidade humanitária; a desgeografização pensênica; a autopensenidade focada no *pen* frente a situações emocionais críticas; a força cosmoética inquebrantável de pensenizar verdadeiramente o melhor para todos; a amparabilidade pessoal da conscin conectada ao holopensene dos evoluciólogos.

Fatologia: os direitos humanos; os direitos da pessoa; a natureza contra-hegemônica e contramajoritária dos Direitos Humanos; a importância da afirmação dos direitos da perspectiva constitucional; os Direitos Humanos jusfundamentalizando as constituições nacionais; a mitigação da soberania nacional em detrimento da supremacia inabalável dos direitos universais; o ato de teatizar o justo a partir dos direitos humanos e não pela letra do direito; as cortes internacionais

de Direitos Humanos enquanto gérmen da prática da paramagistratura na dimensão intrafísica; as defensorias públicas enquanto instrumentos de proteção aos direitos fundamentais; a advocacia pro-bono e desinteressada; o papel do líder interassistencial no desempenho de tarefas conectadas à defesa dos direitos humanos; a superação do machismo contido no ideário dos ditos *direitos dos homens*, para o estabelecimento dos *direitos universais da pessoa humana*; a importância da afirmação das diferenças para proteção de direitos; o ativismo em direitos humanos enquanto atividade ou iniciativa capaz de trazer a paz aos seres humanos; a importância do poliglottismo no trabalho em esfera universal; as ONGs cosmoéticas; a defesa *urbi et orbi* dos direitos dos seres humanos; a mudança do paradigma jurídico centrado na lei e nos Estados para outro focado nos seres humanos; a letra da lei em anacronismo com a afirmação ininterrupta dos direitos humanos; o caminho para a *Pax Aeterna*; a Revolução Francesa (1789–1799) enquanto megacontecimento histórico no contexto dos Direitos Humanos; o ordenamento jurídico da democracia pura; os pilares para a construção do Estado Mundial; a civilização humanista; a inexorável conquista de patamares mínimos de direitos humanos na Terra enquanto condição para o aparecimento dos evolucionólogos; a hipótese de existirem evolucionólogos humanos trabalhando nos bastidores em benefício dos direitos de todas as conscins e gerações futuras.

Parafatologia: a autovivência do estado vibracional (EV) profilático no desempenho de atividades humanitárias; a autodefesa energética inevitável enquanto resultante do trabalho de defesa de direitos para todas e todos; o ritmo da evolução dos Direitos Humanos na dimensão intrafísica acompanhando a intensificação dos trabalhos da reurbex; as transmigrações dos grandes violadores de direitos humanos; o amparo extrafísico de função no desempenho do ativismo em direitos humanos; a fortaleza extrafísica decorrente do amparo de função às instituições defensoras de direitos; a holobiografia indicativa de trabalhos pela defesa de direitos nas retrovidas; o epicentrismo consciencial do defensor dos direitos humanos enquanto núcleo atrator de conscús; os reencontros libertadores entre algozes e vítimas em interprisão grupocármica; a afirmação intrafísica dos direitos humanos enquanto medida interplanetária para a materialização vindoura do Paradireito.

III. Detalhismo

Sinergismologia: o *sinergismo das normas de direitos humanos* atuando sempre conjuntamente; o *sinergismo advogado de direitos humanos–Evolucionologia*; o *sinergismo dos grupos de conscins no trabalho em rede na proteção de direitos*; o *sinergismo Direitos Humanos–Paradireitologia*; o *sinergismo Direitos Humanos–cosmoética pessoal*; o *sinergismo equipin-equipex* na proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana; o *sinergismo reurbex*; o *sinergismo tares–defesa de direitos* fundamentando o trabalho humanitário a partir do mentalsoma.

Principiologia: o *princípio da não violência*; o *princípio “ninguém evolui sozinho”*; os *princípios do Paradireito* encontrados na literatura dos Direitos Humanos; o *princípio do Universalismo* e o *princípio da evolução* enquanto componentes intrínsecos à natureza dos Direitos Humanos; o *princípio de “deixar o ator falar por si mesmo”* enquanto principal instrumento de democratização de direitos; o *princípio da megafraternidade* enquanto núcleo irradiador de direitos; os *princípios da reurbanização extrafísica* interligados à evolução dos direitos humanos no Planeta Terra; os *princípios da indivisibilidade, inalienabilidade e irrenunciabilidade dos direitos humanos*.

Codigologia: os *códigos humanistas*; o *código pessoal de Cosmoética* (CPC); a possibilidade de se criar cláusulas do *código grupal de Cosmoética* (CGC) para direcionar o holopensene do grupo à proteção de direitos.

Teoriologia: a *teoria da filosofia do Direito* aplicada à fundamentação axiológica dos Direitos Humanos; a *teoria dos Direitos Humanos* fundamentando o estudo do Direito em geral; a *teoria do Paradireito* identificada em teorias históricas embaixadoras dos Direitos Humanos; as comparações entre a *teoria geracional* e a *teoria dimensional* dos direitos humanos.

Tecnologia: a *técnica da tenepes*; a *técnica do acoplamento energossomático*; a *técnica da escuta ativa* indispensável ao presenciar depoimentos de pessoas vítimas de violações de direitos; a *técnica do EV*; a *técnica da amparabilidade parajurídica*.

Laboratoriologia: o *laboratório conscienciológico da Paradireitologia* aproximando a conscin paradireitóloga afinizada com os Direitos Humanos com o holopensene dos Evoluciólogos; o *laboratório conscienciológico da Autorretrocogniciologia* indicando hipóteses de pesquisa à conscin ligada ao movimento de materialização dos direitos humanos.

Colegiologia: o *Colégio Invisível da Paradireitologia*; o *Colégio Invisível da Reurbano-logia*; o *Colégio Invisível da Autocosmoeticologia*; o *Colégio Invisível da Assistenciologia*; o *Colégio Invisível da Pacifismologia*; o *Colégio Invisível da Para-História*; o *Colégio Invisível da Parapoliticologia*; o *Colégio Invisível dos Evoluciólogos*.

Efeitologia: o *efeito do desarmamento da sociedade na afirmação dos direitos humanos*; o *efeito halo da fala sobre direitos humanos em público* escancarando preconceitos e idiosincrasias conscienciais; a *produção de reflexões enquanto efeito dos debates sobre direitos humanos*.

Neossinapsologia: as *neossinapses humanistas adquiridas pela leitura de tratados de Direitos Humanos*; as *neossinapses paradireitológicas construídas a partir do estudo dos Direitos Humanos*; as *neossinapses hauridas a partir do trabalho humanitário racional* em detrimento de emocionalismos perturbadores da assistência eficaz.

Ciclologia: o *fim do ciclo do capitalismo*; a *superação do ciclo algoz-vítima*.

Enumerologia: a *evolutividade dos direitos humanos*; a *imperatividade dos direitos humanos*; a *inalienabilidade dos direitos humanos*; a *indisponibilidade dos direitos humanos*; a *indissociabilidade dos direitos humanos*; a *indivisibilidade dos direitos humanos*; a *inexauribilidade dos direitos humanos*. Os *direitos das minorias políticas*; os *direitos das mulheres*; os *direitos dos negros*; os *direitos dos indígenas*; os *direitos dos migrantes*; os *direitos do meio ambiente*; os *direitos das gerações futuras*.

Binomiologia: o *binômio direitos dos humanos–direitos dos pré-humanos*; o *binômio ativista-defensor dos direitos humanos*; o *binômio líder intrafísico–líder extrafísico*; o *binômio tacon-tares* presentes em trabalhos humanitários; o *binômio assim-desassim*; o *binômio teoria-prática*.

Interaciologia: a *interação Direito Nacional–Direito Internacional* na proteção universal dos direitos humanos.

Crescendologia: o *crescendo Direitos Humanos–Direitos Conscienciais*; o *crescendo dos patamares do antibelicismo*; o *crescendo holobiográfico violador de direitos–vítima de violações de direitos–defensor de direitos*.

Trinomiologia: o *trinômio bobbiniano paz–democracia–direitos humanos*; o *trinômio liberdade-igualdade-fraternidade* iluminando os caminhos para a efetivação dos direitos humanos; o *trinômio Direito Internacional dos Direitos Humanos–Direito Internacional Humanitário–Direito Internacional dos Refugiados* enquanto as 3 vertentes dos Direitos Humanos.

Polinomiologia: o *polinômio direitos humanos–justiça–democracia–paz* enquanto fundamento para a vivência generalizada do Paradireito no mundo intrafísico.

Antagonismologia: o *antagonismo direitos humanos / direitos dos soberanos*; o *antagonismo mundo dos Estados / mundo das pessoas*; o *antagonismo guerra / direitos humanos*; o *antagonismo advogar por direitos / advogar por dinheiro*; o *antagonismo militância política / ativismo de direitos humanos*; o *antagonismo igualdade formal / igualdade substancial* possibilitando a criação de leis afirmadoras de diferenças; os *antagonismos ideológicos* impedindo a proteção universal dos direitos humanos.

Paradoxologia: o *paradoxo de os direitos humanos significarem também deveres humanos*; o *paradoxo de a maioria numérica poder ser também minoria política*; o *paradoxo de os direitos universais ainda apresentarem fortes traços eurocêtricos*; o *paradoxo de os direitos humanos serem também direitos do meio ambiente e dos pré-humanos*.

Politicologia: a *democracia*; a *lucidocracia*; a *paradireitocracia*; a *conscienciocracia*; a *discernimentocracia*; a *cosmoeticocracia*; a *evoluciocracia*.

Legislogia: a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (DUDH;1948), marco definitivo para a afirmação intrafísica dos Direitos Humanos; a *Constituição Federal Brasileira* de 1988, denominada *Constituição Cidadã*, sendo continuamente dilapidada e inobservada em todo o território brasileiro (Ano-base: 2017); a *lei cósmica*; a *lei de causa e efeito*; a *Lei Maria da Penha*; as *leis intrafísicas promotoras de direitos da pessoa*; a *lei do maior esforço* aplicada à defesa incontestada dos direitos humanos; as *leis afirmadoras das diferenças* reconhecendo sujeitos de direitos de acordo com as peculiaridades próprias de cada ser humano; as *leis da evolução*.

Filiologia: a *interassistenciofilia*; a *evoluciofilia*; a *cosmoeticofilia*; a *pacifismofilia*; a *harmoniofilia*; a *paradireitofilia*; a *poliocarmofilia*.

Sindromologia: a *síndrome do herói*; a *síndrome do justiceiro*; a *síndrome do exaurimento*.

Mitologia: a *superação do mito da impossibilidade de liberdade onde há igualdade*; o *mito do capitalismo humanista* indicando ser o lucro fator limitador da proteção de direitos humanos em termos absolutos; o *mito de o comunismo ser o único caminho alternativo ao capitalismo*.

Holotecologia: a *paradireitoteca*; a *assistencioteca*; a *sociologicoteca*; a *evolucioteca*; a *convivioteca*; a *politicoteca*; a *cosmoeticoteca*.

Interdisciplinologia: a *Direitologia*; a *Paradireitologia*; a *Evoluciolologia*; a *Intrafiscicologia*; a *Politicologia*; a *Reurbanologia*; a *Criminologia*; a *Historiologia*; a *Cosmoeticologia*; a *Sociologia*; a *Liderologia*.

IV. Perfilologia

Elencologia: o princípio consciencial; a consréu ressomada; a conscin lúcida; a isca humana lúcida; o ser desperto; o ser interassistencial; a conscin enciclopedista; a pessoa humana; o sujeito de direito; o ser Serenão; a Consciex Livre (CL).

Masculinologia: o ativista; o advogado interassistencial; o defensor; o voluntário; o mediador; o reconciliador; o jurista francês René Samuel Cassin (1887–1976); o advogado de direitos humanos canadense John Peters Humphrey (1905–1995); o diplomata chinês e ativista de direitos humanos Peng Chun Chang (1892–1957); o diplomata libanês Charles Habib Malik (1906–1987); o poliglota; o diplomata; o paradiplomata; o acoplamentista; o amparador; o intermissivista; o conscienciólogo; o líder assistencial; o jurista; o parajurista; o paradireitólogo; o paradireitista; o proexólogo; o proexista; o magistrado; o paramagistrado; o pré-serenão vulgar; o inversor existencial; o reciclante existencial; o homem da ação; o político; o politicólogo; o parapoliticólogo; o sociólogo; o parassociólogo; o historiador; o para-historiador; o epicon lúcido; o cosmoeticólogo; o evoluciólogo.

Femininologia: a ativista; a advogada interassistencial; a defensora; a voluntária; a mediadora; a reconciliadora; a política estadunidense Anna Eleanor Roosevelt (1884–1962); a poliglota; a diplomata; a paradiplomata; a acoplamentista; a amparadora; a intermissivista; a consciencióloga; a líder assistencial; a jurista; a parajurista; a paradireitóloga; a paradireitista; a proexóloga; a proexista; a magistrada; a paramagistrada; a pré-serenona vulgar; a inversora existencial; a reciclante existencial; a mulher da ação; a política; a politicóloga; a parapoliticóloga; a socióloga; a parassocióloga; a historiadora; a para-historiadora; a epicon lúcida; a cosmoeticóloga; a evolucióloga.

Hominologia: o *Homo sapiens paradireitologus*; o *Homo sapiens magister*; o *Homo sapiens orientator*; o *Homo sapiens minordirectus*; o *Homo sapiens fraternus*; o *Homo sapiens cosmoethicus*; o *Homo sapiens orthopensesenicus*; o *Homo sapiens democraticus*; o *Homo sapiens evolutiologus*; o *Homo sapiens serenissimus*.

V. Argumentologia

Exemplologia: direitos humanos *de primeira dimensão* = os direitos civis e políticos; direitos humanos *de segunda dimensão* = os direitos econômicos, sociais e culturais; direitos humanos *de terceira dimensão* = os direitos dos povos, o direito à paz e ao desenvolvimento.

Culturologia: a *Declaração Universal sobre Diversidade Cultural*; a *cultura de paz*; a *cultura de defesa dos Direitos Humanos*.

Evolutividade. Rumo ao Estado Mundial, a afirmação universal dos Direitos Humanos é inevitável e inescapável passo a ser dado por toda a Humanidade. Portanto entende-se, por óbvio, a importância do conceito de *evolutividade* dos Direitos Humanos.

Afirmação. De acordo com a *Historiologia*, os direitos humanos se afirmam pouco a pouco na dimensão intrafísica. Eis 9 diplomas históricos dos Direitos Humanos, em ordem cronológica, dentre outros documentos internacionais e nacionais enquanto possíveis contribuições para a materialização do Paradireito na dimensão intrafísica:

1. **Magna Carta** (1215).
2. **Declaração de Direitos** (Bill of Rights; 1689).
3. **Declaração de Independência dos Estados Unidos** (1776).
4. **Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão** (1789).
5. **Constituição Mexicana** (1917).
6. **Constituição Alemã** (1919).
7. **Carta das Nações Unidas** (1945).
8. **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (1948).
9. **Pactos Internacionais de Direitos Humanos** (1966).

Declaração. A *Declaração Universal dos Direitos Humanos* é o documento mais traduzido no mundo, oficialmente em 501 idiomas, e com adesão de 192 países componentes da *Organização das Nações Unidas* (ONU). Embora não possua força normativa mas força moral, é a base para todos os sistemas vigentes de Direitos Humanos no planeta Terra.

Holopensene. O preâmbulo da DUDH estabelece o holopensene do documento tendo expressado as bases e os objetivos a partir dos quais foi redigido. Eis 7 ideias destacadas, em ordem alfabética:

1. **Bem comum.** O ideal comum a ser conquistado por todos os povos e todas as nações.
2. **Dignidade.** A necessidade de reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana.
3. **Inspiração.** O fundamento na mais alta inspiração do ser humano e na fé nos direitos fundamentais.
4. **Liberdade universal.** O fato de todos os seres humanos serem livres para falar e crer libertos do terror e da miséria.
5. **Máximo respeito universal.** O respeito universal e efetivo dos direitos do ser humano.
6. **Pacifismo.** Os direitos fundados na liberdade, na justiça e na paz do mundo.
7. **Valor.** A inexorabilidade do valor da pessoa humana e da igualdade de direitos dos homens e das mulheres.

Taxologia. Tendo em vista o conteúdo dos direitos elencados na DUDH, eis, na ordem dos artigos do documento original, 30 *princípios fundamentais de direitos humanos*:

01. **Princípio da liberdade e igualdade:** todos nascem livres e iguais.
02. **Princípio da não-discriminação:** o direito de invocar os direitos humanos, sendo proibida qualquer tipo de discriminação.

03. **Princípio da universalidade da vida:** o direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

04. **Princípio da proibição da escravidão:** ninguém poderá ser submetido à escravidão ou à servidão.

05. **Princípio da proibição da tortura:** ninguém será submetido à tortura, penas ou tratamentos cruéis, desumanos e degradantes.

06. **Princípio da universalidade da personalidade jurídica:** o direito ao reconhecimento da própria personalidade jurídica.

07. **Princípio da isonomia:** sem quaisquer distinções, todos são iguais perante a lei.

08. **Princípio da proibição a violações de direitos:** a proteção contra violações de direitos e a busca da jurisdição como forma de se protegerem.

09. **Princípio da proibição das arbitrariedades:** ninguém será arbitrariamente submetido à prisão, à detenção e ao exílio.

10. **Princípio do juiz natural:** o direito de serem julgados por tribunais independentes e imparciais, de maneira equitativa e pública.

11. **Princípio do devido processo legal e da presunção de inocência:** o direito ao devido processo legal, à defesa e à presunção de inocência até prova em contrário.

12. **Princípio da não-invasão da privacidade:** o direito à privacidade.

13. **Princípio da liberdade de movimento:** o direito de ir e vir no próprio país.

14. **Princípio da proteção universal à pessoa humana:** o direito a procurar asilo fora, caso se encontre ameaçado no próprio país, salvo se tenha cometido ato contra os *princípios das Nações Unidas*.

15. **Princípio da proibição da apatridia:** o direito de ter nacionalidade e dela não ser privado.

16. **Princípio do consentimento em relações familiares:** o direito ao casamento consentido e de constituir família.

17. **Princípio da propriedade privada:** o direito à propriedade.

18. **Princípio da liberdade de pensamento e convicção:** o direito à liberdade de pensamento, de consciência, de religião e de manifestação.

19. **Princípio da liberdade de expressão e opinião:** o direito à liberdade de opinião e expressão.

20. **Princípio da liberdade de reunião e associação pacíficas:** o direito à liberdade de reunir-se e associar-se de maneira pacífica e consentida.

21. **Princípio da universalidade da personalidade política:** o direito político, de votar, de ser votado e de viver democraticamente.

22. **Princípio da universalidade dos direitos econômicos, sociais e culturais:** o direito à seguridade social e aos direitos econômicos, sociais e culturais.

23. **Princípio da proteção trabalhista e social da pessoa humana:** o direito trabalhista, sindical e à proteção social.

24. **Princípio da universalidade do descanso:** o direito ao repouso, ao lazer e às férias.

25. **Princípio da dignidade material da vida humana:** o direito à vida materialmente digna e com saúde.

26. **Princípio da educação universal:** o direito à educação.

27. **Princípio da propriedade intelectual:** o direito sobre as próprias criações intelectuais.

28. **Princípio do cumprimento universal dos direitos humanos:** o direito de exigir o cumprimento dos direitos e deveres constantes na DUDH.

29. **Princípio da responsabilidade individual:** todos têm deveres e responsabilidades com os direitos dos outros e à comunidade e ordem pública.

30. **Princípio da inalienabilidade dos direitos humanos:** ninguém pode retirar os direitos e liberdade contidos na DUDH.

VI. Acabativa

Remissiolgia. Pelos critérios da *Mentalsomatologia*, eis, por exemplo, na ordem alfabética, 15 verbetes da *Enciclopédia da Conscienciologia*, e respectivas especialidades e temas centrais, evidenciando relação estreita com os direitos humanos, indicados para a expansão das abordagens detalhistas, mais exaustivas, dos pesquisadores, mulheres e homens interessados:

01. **Advocacia interassistencial:** Interassistenciologia; Homeostático.
02. **Aparecimento dos evolucionólogos:** Evolucionologia; Homeostático.
03. **Democracia:** Parapoliticologia; Neutro.
04. **Desbarbarização da Humanidade:** Reeducaciologia; Homeostático.
05. **Direito minoritário:** Sociologia; Neutro.
06. **Lei suprema:** Politicologia; Homeostático.
07. **Liderologia:** Politicologia; Neutro.
08. **Materpensene paradireitológico:** Materpensenologia; Homeostático.
09. **Paradever:** Cosmoeticologia; Homeostático.
10. **Paradireito:** Cosmoeticologia; Homeostático.
11. **Paradireitologia:** Cosmoeticologia; Homeostático.
12. **Parainalienabilidade:** Paradireitologia; Homeostático.
13. **Paralegislogia:** Paradireitologia; Homeostático.
14. **Paralei:** Paradireitologia; Homeostático.
15. **Paramagistraturologia:** Paradireitologia; Homeostático.

O PARADIREITO É O CORE DE TODOS OS DIREITOS FUNDAMENTAIS COSMOÉTICOS. O ESTABELECIMENTO DO ESTADO MUNDIAL PASSA INEVITAVELMENTE PELA AFIRMAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.

Questionologia. Você, leitor ou leitora, considera-se mais propenso a defender os direitos humanos ou a violá-los? Contribui para a materialização do Estado Mundial por meio da afirmação *urbi et orbi* dos direitos das pessoas?

Bibliografia Específica:

1. **Comparato, Fábio Konder;** *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos*; 588 p.; 23 caps.; 157 refs.; 20 x 14 x 3; br.; 7ª ed.; 3ª tiragem; Saraiva; São Paulo, SP; 2010; páginas 83, 104, 111, 140, 189, 201, 225, 237 e 291.
2. **Ramos, André de Carvalho;** *Curso de Direitos humanos*; 656 p.; 4 partes; 8 caps.; 121 sub-caps.; 116 refs.; 5 webgrafias; 24 x 17 x 3,4 cm; br.; 2ª tiragem; Saraiva; São Paulo, SP; 2014; páginas 58 e 59.
3. **Trindade, Antônio Augusto Cançado;** *Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos – Volume I*; 3 Vols.; 640 p.; 10 caps.; Vol. 1; 1 microbiografia; 311 refs.; 1 anexo; 22 x 15 x 4; 2ª Ed.; Sergio Antonio Frabis Editor; Porto Alegre, RS; 2003; páginas 340 e ss.
4. **Vieira, Waldo;** *Homo sapiens pacificus*; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 1.584 p.; 24 seções; 413 caps.; 403 abrevs.; 38 *E-mails*; 434 enus.; 484 estrangeirismos; 1 foto; 37 ilus.; 168 megapensenes trivoculares; 1 microbiografia; 36 tabs.; 15 *websites*; glos. 241 termos; 25 pinacografias; 103 musicografias; 24 discografias; 20 cenografias; 240 filmes; 9.625 refs.; alf.; geo.; ono.; 29 x 21,5 x 7 cm; enc.; 3ª Ed. Gratuita; Associação Internacional do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC); & Associação Internacional Editares; Foz do Iguaçu, PR; 2007; páginas 807, 856, 891, 892 e 899.
5. **Idem;** *Homo sapiens reurbanisatus*; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 1.584 p.; 24 seções; 479 caps.; 139 abrevs.; 12 *E-mails*; 597 enus.; 413 estrangeirismos; 1 foto; 40 ilus.; 1 microbiografia; 25 tabs.; 4 *websites*; glos. 241 termos; 3 infográficos; 102 filmes; 7.663 refs.; alf.; geo.; ono.; 29 x 21 x 7 cm; enc.; 2ª Ed.; Associação Internacional do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC); Foz do Iguaçu, PR; 2003; página 871.
6. **Idem;** *Léxico de Ortopensatas*; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 2 Vols.; 1.800 p.; Vols. 1 e 2; 1 *blog*; 652 conceitos analógicos; 22 *E-mails*; 19 enus.; 1 esquema da evolução consciencial; 17 fotos; glos. 6.476 termos; 1.811 megapensenes trivoculares; 1 microbiografia; 20.800 ortopensatas; 2 tabs.; 120 técnicas lexicográficas; 19 *websites*; 28,5 x 22 x 10 cm; enc.; Associação Internacional Editares; Foz do Iguaçu, PR; 2014; página 532.
7. **Idem;** *Manual dos Megapensenes Trivoculares*; revisores Adriana Lopes; Antonio Pitaguarí; & Lourdes Pinheiro; 378 p.; 3 seções; 49 citações; 85 elementos linguísticos; 18 *E-mails*; 110 enus.; 200 fórmulas; 2 fotos; 14 ilus.;

1 microbiografia; 2 pontoações; 1 técnica; 4.672 temas; 53 variáveis; 1 verbete enciclopédico; 16 *websites*; glos. 12.576 termos (megapensenes trivocabulares); 9 refs.; 1 anexo; 27,5 x 21 cm; enc.; *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2009; página 166.

Webgrafia Específica:

1. **OHCHR**, United Nations Humans Rights Office of the High Commissioner; *The Universal Declaration of Human Rights*; disponível em: <<http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/UDHRIndex.aspx>>; acesso em: 05.12.2016; 19h55.
2. **OHCHR**, United Nations Humans Rights Office of the High Commissioner; *Declaração Universal dos Direitos Humanos*; disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>; acesso em: 05.12.2016; 20h00.

D. B. T.